

**TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 015/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** **RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de serviço de apoio para entrega de marmitas no Projeto Rede Cozinha Cidadã da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência

**VALOR TOTAL TA 001:** R\$ 126.163,54 (cento e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

**VALOR TOTAL TA 002:** R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos)

**PROCESSO Nº** 6074.2020/0002530-4

**NOTA DE EMPENHO Nº** 69.952/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, representada pela Senhora Secretária Municipal ANA CLAUDIA CARLETO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 54.605.373/0001-15, sediada na Rua Santa Elvira, 202 - Parque Sao Jorge, São Paulo - SP, CEP 03.086-030, tel. (11) 4210-1330, neste ato, por seu representante legal, Senhor SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF: [REDACTED], RG/RNE: [REDACTED] - SP, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, nos termos do art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI n. 032172095, devidamente publicado no DOC de 19/08/2020, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (RESOLUTIVA) – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato nº 015/SMDHC/2015 por mais 03 (três) meses, contemplando o período de 19/08/2020 a 18/11/2020.

**Parágrafo único:** Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput do presente, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** O valor total mensal é de R\$ 43.239,60 (quarenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
- 2.2.** O valor total do presente aditamento é de R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos).
- 2.3.** Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho nº 69.952/2020 no valor de R\$ 129.718,80 (cento e vinte e nove mil setecentos e dezoito e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2100. 3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.



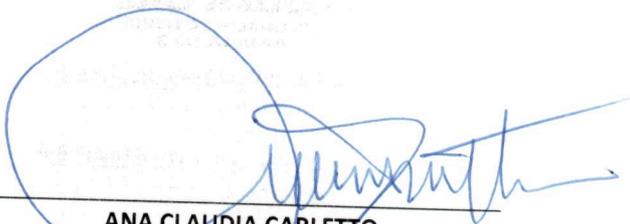


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 015/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

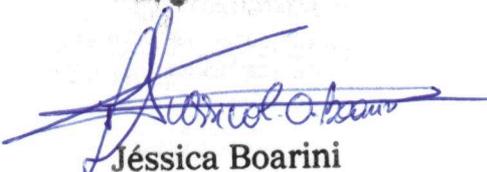
São Paulo, 18 de Agosto de 2020.



**ANA CLAUDIA CARLETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE



**SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO**  
RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA  
CONTRATADA



**Jéssica Boarini**  
OAB/SP  
379.155